Prefeitura Municipal de ÉRICO CARDOSO– Ratificação de Inexigibilidade de Licitação. Em cumprimento às disposições do art. 26, da Lei 8.666/93, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação **001/2021**, formalizado através do Processo **002/2021** pela Comissão Permanente de Licitações, com base no inciso II, art. 25 da lei 8.666/93 corroborado com inciso III do art. 13 da mesma lei. **Objeto:** Serviços Especializados em Assessoria e Consultoria Jurídica: ao Setor de Licitações e Contratos na emissão de pareceres; na defesa judicial do município perante o TJ-BA; e na área tributária; durante o exercício de 2021, solicitados pela Secretaria de Governo, Adm., e Serv. Públicos; através da **Pessoa Jurídica: DIEGO BATISTA SOCIEDADE INDIVIDIDUAL DE ADVOCACIA – CNPJ 27.965.780/0001-60**, sediada na Cidade de Botuporã, Rua Agripino Amaral Filho, n° 41, Bairro Centro, CEP 46.570.000, Estado da Bahia, pelo valor global de R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais). ÉRICO CARDOSO(BA), 08 de janeiro de 2021. Eraldo Felix da Silva – Prefeito Municipal.